

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Finanças Locais — Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora. Vogais efectivos:

Dr.ª Sílvia Luz Silvestre do Rosário Duarte, chefe da Divisão Administrativa, e Dr. Vasco Manuel Oliveira Silva, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Heliodoro Miguel Sousa Veiga, chefe da Repartição Financeira, e Hélder Silva Freire, chefe da Repartição de Recursos Humanos.

Vogal substituto do presidente, Dr. Joaquim Manuel das Neves Catarino, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000209752

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que foi renovado, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 10.º e n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e n.º 1 do artigo 8.º e artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantêm os motivos que originaram às referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

Nuno Filipe Duarte Valente Silva, e Rui Miguel Vicente Nicolau, com as funções correspondentes às de auxiliar técnico de museografia, pelo prazo de três anos, com efeitos a 7 de Julho de 2006.

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000209754

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso

Manuel José Torcato Soares Baptista, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público o seguinte despacho:

1 — Considerando que o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, estabelece um conjunto de requisitos que está subjacente à nomeação de cargos de direcção intermédia, como sejam:

a) Licenciatura;

b) Aprovação no curso de formação específica [...];

c) Seis ou quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia de 1.º ou 2.º grau, respectivamente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da referida lei «são designadamente, cargos de direcção intermédia [...] de 2.º grau o de chefe de divisão».

2 — Considerando que o candidato Paulo Alexandre Teixeira da Silva Guerreiro, preenche todos os requisitos legais ora mencionados.

3 — Considerando que avulta a circunstância de que o engenheiro Paulo Alexandre Teixeira da Silva Guerreiro ter acumulada uma vasta experiência quer enquanto técnico, quer mesmo no papel de coordenador de uma das unidades orgânicas da Câmara Municipal, com provas reconhecidamente positivas.

4 — Considerando que o referido técnico assimilou ao longo da sua experiência um profundo conhecimento do concelho e das suas realidades, factor extremamente relevante para acompanhar as decisões que são tomadas ao nível do planeamento estratégico, designadamente em matéria do ordenamento do território, no âmbito do licenciamento de obras.

Nomeio, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, engenheiro Paulo Alexandre Teixeira da Silva Guerreiro como chefe da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares.

O provimento no referido cargo é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir desta data nos termos da referida lei.

1 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*. 1000302960

Aviso

Manuel José Torcato Soares Baptista, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público o seguinte despacho:

1 — Considerando que o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, estabelece um conjunto de requisitos que está subjacente à nomeação de cargos de direcção intermédia, como sejam:

d) Licenciatura;

e) Aprovação no curso de formação específica [...];

f) Seis ou quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia de 1.º ou 2.º grau, respectivamente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da referida lei «são designadamente, cargos de direcção intermédia [...] de 2.º grau o de chefe de divisão».

2 — Considerando que o n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, estabelece que «[...] a área de recrutamento para os cargos de direcção intermédia de unidades orgânicas cujas funções sejam essencialmente asseguradas por pessoal integrado nas carreiras técnicas é alargada a pessoal destas carreiras, ainda que não possuidores de licenciatura.»

3 — Considerando que a unidade orgânica em causa — Divisão de Obras Municipais — foi, por deliberação do executivo municipal considerada de natureza essencialmente técnica, porquanto tem, maioritariamente ao seu serviço, pessoal da carreira técnica.

4 — Considerando que avulta a circunstância de que o engenheiro técnico Carlos Fernando Teixeira Marques Marinho se encontra ao serviço ininterrupto desta Câmara Municipal desde 11 de Fevereiro de 1991, tendo acumulada uma vasta experiência quer enquanto técnico, quer mesmo no papel de coordenador da unidade orgânica em que está inserido, com provas reconhecidamente positivas.

5 — Considerando que o referido técnico assimilou ao longo da sua experiência um profundo conhecimento do concelho e das suas realidades, factor extremamente relevante para acompanhar as decisões que são tomadas ao nível do planeamento, coordenação e fiscalização das obras municipais em curso e a realizar.

Nomeio, ao abrigo dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o engenheiro técnico Carlos Fernando Teixeira Marques Marinho, chefe da Divisão de Obras Municipais.

O provimento no referido cargo é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir desta data nos termos da referida lei.

1 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*. 1000302961